



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 1973

Autoriza a venda de um Trator -
"HANOMAG", tipo K-60 F.

ALCIDES JOSE SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

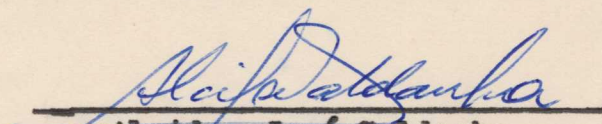
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda, me
diante concorrência pública, de um Trator sobre esteiras, de marca -
Hanomag, ano de fabricação 1958, tipo K-60 F, motor nº 2.325.772.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas em -
envelopes lacrados ou fechados a partir da data da publicação do -
Edital, e serão julgadas por comissão previamente designada em por -
taria, pelo Prefeito Municipal.

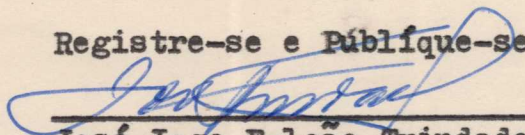
Art. 2º - O produto da venda será incluído como reforço da -
verba destinada a aquisição de material rodoviário. - 4.1.3.0.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, 17 de -
abril de 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcão Trindade
Secretário do Município